

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA(S) PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FAACO, GESTÃO 2023/2025 - 96º CONREP

O Presidente da Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos no uso de suas atribuições e de acordo com o estatuto em vigor, convoca os delegados previstos no art. 18º e seus parágrafos, art. 20º letra "a", art. 29, art. 45º, 46º, 47º, 48º e todos os seus parágrafos para a realização das Eleições da FAACO, gestão 2023/2025.

1. INSCRIÇÃO:

- Período: de 28/10/2022 a 18/11/2022
- Local: Sede da FAACO – Av. Prestes Maia, 241 – 12º andar – sala 1203 – Centro – São Paulo/SP
- Horário: das 10h00 às 16h00
- A inscrição deve ser encaminhada para FAACO através do e-mail aract@terra.com.br, por via postal ou presencial no endereço da Av. Prestes Maia, 241 conj. 1203/05/07/09 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01031-001.
- A inscrição deve ser feita em papel A4 e com o título ELEIÇÕES 2023/2025 e na linha seguinte o nome da chapa. Ex: "CHAPA CORREIO" "CHAPA APOSENTADOS" etc.
- O encaminhamento deverá ser efetuado até o dia 18/11/2022.

2. CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

- Presidente
- Vice-Presidente
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário
- Primeiro Tesoureiro
- Segundo Tesoureiro
- Diretor Social e Patrimônio
- Vice-Diretor Social e Patrimônio
- Diretor de Relações Previdenciárias e de Saúde
- Vice-Diretor de Relações Previdenciárias e de Saúde
- Conselho Fiscal Efetivo – 03 (três) Conselheiros
- Conselho Fiscal Suplente – 03 (três) Conselheiros.

- A Chapa deve ser apresentada de forma completa, contendo o nome de cada candidato e ao lado a sigla da Associação a que pertence na ordem apresentada neste edital.

3. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE

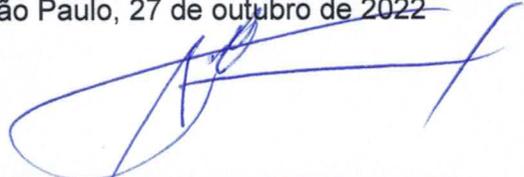
Conforme estatuto FAACO 2019, artigos 47 e 48 serão elegíveis os associados das associações filiadas à FAACO que na data da eleição:

- Sejam Delegados das associações filiadas e possuam mais de 12 meses de filiação;
- Preencham as exigências do item anterior e sejam indicados a fazer parte ou compor uma chapa como candidato;
- Não estejam em débito com a sua Associação e nem está com a Federação (o Presidente da chapa deverá anexar uma declaração de adimplência de todos os inscritos;
- O candidato poderá concorrer somente a um cargo numa só chapa;
- Estiverem exercendo na ocasião mandato eletivo, na direção da Federação.

4. DEFERIMENTO DO REGISTRO

- Recebido o requerimento no prazo regulamentar o presidente da FAACO verificará se a chapa preencheu todas as exigências do presente edital e do Estatuto da FAACO, caso em que deferirá o registro;
- São inelegíveis para os cargos os candidatos que no exercício do cargo eletivo não tenha suas contas definitivamente aprovadas e ou tenha abandonado o cargo durante o mandato eletivo;
- Após o deferimento ou indeferimento o presidente da FAACO comunicará o presidente da chapa inscrita até o dia 21/11/2022.

São Paulo, 27 de outubro de 2022


ANTONIO HENRIQUE FERNANDES
Presidente